



**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N.º 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011 –  
PUBLICADA NO DJE DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011, PÁG. 4.**

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20110203.pdf>

**RESOLUÇÃO N.º 22, DE 18 DE AGOSTO DE 2004.**

*Altera o art. 27 da Resolução n.º 015/96.*

~~O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima (Lei Complementar Estadual n.º 002/93) e pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima,~~

~~CONSIDERANDO que se faz necessária a reestruturação da Secretaria da Turma Recursal para melhor adequação de suas atividades,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1.º Alterar o art. 27 da Resolução n.º 015/96 do Tribunal Pleno, que passa a ter o seguinte teor:~~

~~“Art. 27. As atividades de apoio à Turma Recursal incumbirão, mediante rodízio anual, às Secretarias dos Juizados Especiais da Comarca de Boa Vista, caso não haja pessoal designado especificamente para tal.”~~

~~Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Boa Vista – RR, 18 de agosto de 2004.~~

**Des. RICARDO OLIVEIRA**  
Presidente

**Des. ROBÉRIO NUNES**  
Vice-Presidente, em exercício

**Des. ALMIRO PADILHA**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. LUPERCINO NOGUEIRA**  
Membro